



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

### I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 014/2025, *“Altera a Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.*

Publicada, a proposição foi distribuída a essa Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - |          |
| Protocolo no livro próprio às fol.          | 70       |
| Sob o nº                                    | 284/2025 |
| as                                          | 12:09    |
| Horas                                       |          |
| bonf.de minas - MG                          | 06/06/25 |

### II - FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 18, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Também não vislumbro óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal, por tratar de remuneração de cargos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto na alínea “a”, inciso I, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Vejamos:

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Publicação no quadro de avisos da Câmara em |                 |
| 06/06/2025                                  | às 15:52 horas, |
| e registro em livro próprio às folhas 60    |                 |
| Sob o nº                                    | 171/25          |
| Serviço Responsável                         |                 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

*Art. 56. São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:*

*I – da Mesa Diretora da Câmara:*

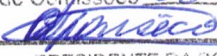
*a) proposições de atos legislativos que disporá sobre a organização da Câmara, seu funcionamento, sua política de criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na legislação;*

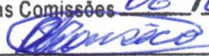
### III – CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 014/2025.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2025.

  
Vereador **DIRSON BERNARDO**  
Relator

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**  
Aprovado ☒ Rejeitado ( ) o voto do relator  
em único turno por (2) votos favoráveis ( )  
votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 06/06/2025  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**  
Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 06/06/2025  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO